



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

LEI Nº 1.070/2014, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 37.997,16 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$
Unidade Orçamentária	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
18.08.244.0010-2.034	2.034	Manutenção e Ações do FMAS	
	3.3.90.00.00.00.00.00.0859	Aplicação Direta	37.997,16
TOTAL GERAL			37.997,16



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 37.997,16 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**, referente à Abertura de Crédito Adicional por conta de excesso de arrecadação referente à Convênio do Programa Meu Cantinho – Módulo Reformas - celebrado com a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 17 de novembro de 2014.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC